



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA (54^a) SESSÃO, SENDO A TRIGÉSIMA SÉTIMA (37^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/ UFVJM – CAMPUS UNAÍ.

Às oito horas do dia vinte e cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala 03 do Instituto de Ciências Agrárias, verificado o *quórum*, teve início a quinquagésima quarta (54^a) sessão, sendo a trigésima sétima (37^a) sessão ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – ICA, devidamente convocada no dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, através do processo SEI no 23086.000465/2023-68, sob a presidência do Professor Denis Leocádio Teixeira e Vice-Presidência da professora Hellen Pinto Ferreira Deckers, contando com a presença dos membros representantes docentes: Marcelo Bastos Cordeiro, Rafael Faria Caldeira, Jefferson Luiz Antunes Santos, Maurício Cezar Resende Leite Júnior participou da reunião até as oito horas e cinquenta e oito minutos e o professor Emerson Bastos o substituiu, Leandro Ribeiro Andrade Belo e discente Bruna Lorely de Sousa Santana. Ao cumprimentar todos os presentes o Sr. Presidente apresentou a pauta da presente reunião, e solicitou a inclusão de um ponto de pauta (descentralização do orçamento), sendo aprovado por unanimidade. **ABERTURA: I – EXPEDIENTE – II – REFERENDAR: OFÍCIO N° 4/2023/DEPEX-UNAÍ - ofertas de vagas não preenchidas no Processo Seletivo SiSU 2022/2, no Edital de Vagas não Ocupadas 2022/2:** Documento referendado. **ORDEM DO DIA – ASSUNTO DE PAUTA – Assunto 01: Prorrogação de Concurso Edital N° 006 de 11 de fevereiro de 2020 (Secagem e Armazenamento de Grãos e Eletrificação Rural):** O Sr. Presidente informa que a validade do concurso é de um ano após a homologação. Prorrogação aprovada por unanimidade. **Assunto 02: Prorrogação período regular TCC:** O Sr. Presidente informa que foi uma solicitação dos discentes, alguns discentes não vão conseguir defender o TCC no prazo estipulado inicialmente. Para prorrogação é necessário adiar o fechamento da turma e conseqüentemente os alunos não conseguem fazer a pré-matrícula. Os membros do colegiado não aprovaram a prorrogação, uma vez que há um trâmite normal a ser seguido, e a não prorrogação não acarretará prejuízos acadêmicos. **Assunto 03: "Não oferta da disciplina EAA031 - Tecnologia em Agricultura de Precisão, como eletiva sem pré-requisito para o curso de Agronomia". (Solicitação do discente Luiz Gustavo Alves Caldeira):** O Sr. Presidente informa que é uma disciplina eletiva para o curso de Agronomia, ofertada sem o pré-requisito, informa ainda que no novo PPC esse problema já foi resolvido. O Colegiado deliberou por enviar um ofício para a coordenação do curso de Agronomia, solicitando a alteração no PPC vigente e que nos próximos planos de oferta, enquanto não entrar em vigência o novo PPC, não ofereça vagas para a disciplina Tecnologia em Agricultura de Precisão sem o pré-requisito de Geoprocessamento. **Assunto 04: Descentralização do Orçamento:** O Sr. Presidente informa que inicialmente o valor liberado seria de sessenta mil reais (R\$60.000,00), houve um corte e só liberaram trinta e quatro mil reais (R\$34.000,00), para serem distribuídos entre Material de Consumo/estoque, Transporte, Diárias Motoristas, Diárias Servidores. O colegiado por unanimidade aprovou a distribuição da seguinte forma: vinte e oito mil reais (R\$28.000,00) para Material de Consumo, quatro mil reais (R\$4.000,00) para transporte, seiscentos reais (R\$600,00) para diárias de motoristas e um mil e quatrocentos reais (R\$1400,00) para diárias servidores. A coordenação do curso solicitará a suplementação no valor de quinze mil reais (R\$15.000,00), e devido ao recurso reduzido só será liberado diárias para aulas práticas diretamente relacionadas ao curso. Aprovado por unanimidade. **Assunto 05: Aprovação do PPC reestruturado pelo NDE:** O Sr. Presidente informa que enviou o documento reestruturado para todos os docentes, e surgiram alguns apontamentos que foram resolvidos. Professor Hermes sugere uma atenção especial aos pré-requisitos e equivalências, além disso somente alterações pontuais. Professora Cristiane solicitou a inclusão da disciplina Dimensionamento de Unidades Armazenadoras como eletiva, Ementa: Estrutura brasileira de armazenagem de grãos. Programação de recepção. Caracterização de cargas a serem recebidas. Programação de expedição. Dimensionamento do setor de moegas e silo pulmão. Dimensionamento das máquinas de pré-limpeza e limpeza. Dimensionamento do setor de secagem. Dimensionamento do setor de expedição. Dimensionamento do sistema de transporte

de grãos. Elaboração de fluxograma operacional. Proposição da caracterização arquitetônica.. Aprovado por unanimidade. Anexo a esta ata encontra-se o PPC aprovado por unanimidade. **Assunto 06: Plano de Ação da Coordenação: O Sr. Presidente informa que este documento é uma exigência do MEC e possui a finalidade de descrever todas as atividades, deveres e obrigações da coordenação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Professor Hermes sugere incluir também no documento o Processo de Transição do PPC, Núcleo de Estágios, Grupo de Nivelamento ,Centro Acadêmico e Empresa Júnior. Documento aprovado por unanimidade em anexo.** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim, Vanessa de Jesus Toledo Avelar, Assistente em Administração, e pelo Presidente deste Colegiado. Unai – MG, vinte e cinco de janeiro dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Jesus Toledo Avelar, Servidor (a)**, em 29/04/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Leocadio Teixeira, Presidente de Colegiado**, em 29/04/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059915** e o código CRC **0BB74464**.